



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 23/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O **Diretor-Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Salgueiro, no uso de suas atribuições, que lhe foi delegada pela Portaria nº 182, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de Dezembro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio de que trata o presente edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem como intérprete de Libras, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

1.2. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-Campus Salgueiro com o estudante, **com duração mínima de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado, **até no máximo 24 (vinte e quatro) meses**.

1.3. Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no IFSertãoPE-Campus Salgueiro, com jornada diária de até 4 (quatro) horas de atividades, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme discriminado no Anexo I.

1.3.1. A carga horária poderá ser de 6 (seis) horas em comum acordo com o estagiário, a depender da necessidade da instituição conforme demanda de estudantes surdos e/ou atividades que necessitem de apoio aos estudantes conforme cursos ofertados e atividades de pesquisa e extensão.

1.3.2. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – Campus Salgueiro, atendendo a necessidade do campus, conforme demanda de matrícula, podendo ser de manhã, tarde ou noite. Em caso de incompatibilidade entre o horário de estágio do aluno e a demanda a ser atendida, o Campus poderá proceder à chamada do próximo candidato classificado da lista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

1.3.3. Em razão da adoção das medidas de biossegurança por conta da pandemia da COVID-19, poderá haver expediente de forma presencial/remota, conforme atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

2. DAS VAGAS

2.1. O IFSertãoPE - Campus Salgueiro oferece **(02duas) vagas** para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, sendo as **02 (duas) destinadas a estudantes de Nível Superior**. A contratação dos estagiários será com base na Instrução Normativa nº 213, de dezembro de 2019.

2.2. As vagas serão distribuídas no âmbito do IFSertãoPE- Campus Salgueiro, conforme determina o Anexo I.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

I) Compete ao estagiário para o atendimento ao (a) estudante Surdo(a):

a) O estagiário será responsável por traduzir e interpretar as aulas, reuniões institucionais, eventos acadêmicos promovidos pela instituição, bem como auxiliar na tradução de materiais acadêmicos solicitados por alunos e professores Surdos;

b) Assessorar os demais profissionais da instituição, quando solicitado, em eventos e atividades administrativas desde que estas sejam em função do atendimento ao estudante surdo.

c) Auxiliar nas atividades administrativas inerentes à equipe de Tradutores Intérpretes de Libras e Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne do Campus Salgueiro.

II) Os candidatos deverão, obrigatoriamente, observar os seguintes pré-requisitos para a inscrição:

a) Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Letras-Libras, Licenciatura Plena em Letras Libras ou demais Licenciaturas com fluência comprovada através de cursos de tradução e interpretação ou proficiência;

b) Ter cursado a disciplina de Tradução e Interpretação da Libras ou a disciplina de Libras ou correlatas com proficiência em Libras;

c) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados durante a vigência do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

- d) Manter cadastro atualizado na CGP do Campus Salgueiro, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico;
- e) Estar cursando e manter informada a instituição sobre sua desistência em qualquer momento do estágio.
- f) As atividades de tradução interpretação atenderão os formatos adotados pela instituição considerando os protocolos em relação a pandemia e aos pronunciamentos do governo, podendo ser de forma remota ou presencial conforme a instituição for deliberando durante o período pandêmico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **25/11/2021 a 09/12/2021**, e devem ser realizadas, exclusivamente pela internet, através do link: <https://forms.gle/5v3pU1LARvD9KvhH7>. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail: cs.selecaoestagiotilsp@ifsertao-pe.edu.br e estas devem considerar os horários de expedientes para respostas principalmente se forem interferir na inscrição. O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição: www.ifsertao-pe.edu.br especificamente no Campus Salgueiro.

3.1.1 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados bem como fora do horário que será até as 17:00 do último prazo de inscrição.

3.2. Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em curso de Nível Superior Bacharelado em Letras - Libras, Letras- Libras licenciatura, Letras ou graduação a fins desde que o candidato possua fluência na Libras comprovada por proficiência ou cursos de tradução interpretação, ministrado por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.

3.2.1 Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar cursando pelo menos os períodos do curso exposto no Anexo I.

3.2.3. Os (as) estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 18 anos e não podem estar vinculados a outro Programa de Estágio Remunerado.

3.2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar através do formulário eletrônico <https://forms.gle/5v3pU1LARvD9KvhH7> cópia da seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

- 1. Cédula de identidade;**
- 2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- 3. Comprovante de matrícula atualizado, com carimbo da instituição;**
- 4. Histórico Escolar atualizado, com carimbo da instituição, do curso em andamento a que se destina a vaga;**
- 5. Currículo no formato *vitae* ou *lattes*(com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme Anexo II);**
- 6. Laudo médico em letra legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa de origem, apenas para os candidatos que desejem concorrer as vagas destinadas a pessoas com necessidades específicas.**

3.2.5 O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

3.2.6. Serão indeferidas inscrições incompletas e/ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Instrução Normativa 213/19 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

4.2 O percentual de 10% reservado ao estágio superior será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

5.1. Nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Edital a negros.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.7. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Critérios de avaliação

6.1.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Análise do currículo	40 pontos
2. Entrevista virtual	60 pontos
TOTAL / NOTA FINAL	100 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota dos pontos obtidos nos itens listados quadro anterior.

6.3. Havendo empate no total de pontos, será beneficiado(a) com desempate, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver a maior nota na entrevista virtual.

b) tiver maior idade.

6.4. O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo IV.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo IV, e enviado através de e-mail: cs.selecaoestagiop@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 23/2021”, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo III do presente edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério do IF SERTÃO-PE.

8.2. Os candidatos aprovados, mas, não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) hábil à realização das atividades a que foi designado(a), deverá apresentar ao IFSertãoPE – Campus Salgueiro, avaliação médica, antes da assinatura do contrato.

9.2. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o(a) estagiário(a) e a instituição concedente e a instituição de ensino, com duração mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

9.4. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), o controle da frequência e o envio do Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas serão de responsabilidade do supervisor a ser designado (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário).

9.5. O(a) aluno(a) estagiário(a) que tiver vínculo estudantil com o IF SERTÃO-PE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IFSertãoPE de seu Campus.

9.6. O(a) aluno (a) estagiário (a) irá cumprir uma carga horária semanal de 20h semanal podendo essa passar para 30h semanal a depender da necessidade institucional do Campus Salgueiro para atender aos estudantes surdos.

9.6. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- f) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário e
- g) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

10.1. O(a) estudante de **Nível Superior** receberão, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a: **R\$ 787,98 pela jornada semanal de 20 horas (4h diárias) e R\$1.125,69, pela jornada semanal de 30 horas (6h diárias).**

10.2. O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá **auxílio-transporte** em pecúnia, no valor de **R\$ 10,00 por dia**, proporcionalmente aos dias de efetivo deslocamento a instituição para cumprimento do estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender às orientações descritas no presente edital.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Salgueiro, 23 de novembro de 2021.

Josenildo Forte de Brito
Diretor Geral Campus Salgueiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL
ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃO-PE

NÍVEL SUPERIOR

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNO
Graduação em Letras Libras Bacharelado, Letras Libras Licenciatura, Letras e outras licenciaturas com certificação de tradução e interpretação) Cursando	02	IFSertãoPE- Campus Salgueiro	1º	O(a) candidato(a) selecionado(a), será designado(a) a traduzir e interpretar as aulas do curso médio integrado, médio subsequente, graduação e pós graduação conforme a necessidade da instituição. Também será responsável pela tradução e interpretação de reuniões institucionais, eventos acadêmicos promovidos pelo IFSertãoPE, bem como auxiliar na tradução e interpretação de materiais acadêmicos.	Manhã, Tarde ou noite
OBS: O candidato(a) selecionado(a) poderá ter que estagiar durante o sábado a depender da necessidade da instituição.					
TOTAL	02 VAGAS				

VAGAS RESERVADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

NÍVEL	QUANTIDADE DE VAGAS	RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVADA PARA CANDIDATOS NEGROS
SUPERIOR	02	-	-
TOTAL	02	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL
ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO – ÁREA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de Currículo Histórico escolar do curso em andamento ou declaração de que está matriculado e cursando. Curso na área específica Tradução interpretação em Libras (a partir de 120 horas) -15 pontos (01 certificado); Certificado de cursos de tradução interpretação/Libras 0,2 pontos por cada certificado – 10 pontos total (máximo 5 certificados); Certificado de proficiência em Libras – 15 pontos. (01 certificado)	40 pontos	_____
2. Entrevista A entrevista virtual (Google Meet) seguirá um calendário específico, com datas e horários pré definidos pela banca avaliadora que será publicado no site do IFSertãoPE www.ifsertaope.com.br . A) O candidato terá até 5min para fazer uma apresentação pessoal e de sua experiência com tradução em Libras; B) Terá até 5min de tradução Português-Libras que será transmitido um áudio contendo a leitura de um trecho de um texto acadêmico; C) Terá até 5min de tradução Libras-português, onde será exibido um vídeo contendo a sinalização de um trecho de um texto acadêmico.	60 pontos	_____
NOTAL FINAL	100 pontos	

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL
ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	A partir de 23/11/2021
Período de impugnação das cláusulas do edital	48h a partir da sua publicação
Realização das inscrições	25/11/2021 a 09/12/2021
Publicação da lista dos candidatos inscritos	10/12/2021
Período de recurso da homologação das inscrições	48 horas a partir da divulgação da lista de inscritos
Homologação das inscrições	12/12/2021
Datas e horários das entrevistas em Libras	12/12/2021
Publicação do resultado preliminar	A partir 19/12/2021
Interposição de eventuais recursos do resultado preliminar	48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	22/01/2022 a partir de 12h
Assinatura do termo de compromisso	A partir do dia 24/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO-GERAL

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) à
vaga do setor _____, desta
Instituição, venho solicitar da Comissão designada do Processo Seletivo para contratação de
estagiários, recurso referente a(o) _____, referente ao Edital
23/2021 e mediante o exposto abaixo:

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

Salgueiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)